

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE TRABALHO E DO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2018,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, com Sede na Rua Garças, nº 750, CEP 86.700-285, Arapongas – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SERGIO ONOFRE DA SILVA**, portador do RG nº 3.438.984-5 e CPF/MF sob o nº 477.980.099-49, com domicílio especial na Rua Garças, nº 750, CEP 86.700-285, Arapongas – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do Valor da Obra, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, em virtude do acréscimo e supressão de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho resta alterado às fls.42/46 diante o acréscimo e supressão de serviços, conforme o Ofício nº 197/2019 – SEODUR (fls. 05) do Prefeito de Arapongas, o Parecer Técnico da fiscalização do Município (fls. 6/9), manifestação favorável do fiscal do convênio (fls. 3), informação do DFIL/SEIL (fls. 47/51) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 46).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Com a presente alteração, será glosado ao valor da OBRA um total de R\$ 36.983,92 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), resultado do acréscimo ao valor do objeto de R\$ 122.293,51 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e três e cinquenta e um centavos) e glosa do montante de R\$ 159.277,43 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Assim o novo valor da OBRA será de R\$ 2.056.965,91 (dois milhões cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) sendo, R\$ 1.923.627,21 (um milhão novecentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos) de aporte do Estado e R\$ 133.338,70 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 2.138.631,98	R\$ 2.000.000,00 (93,52%)	R\$ 138.631,98 (6,48%)
Valor Inicial da Obra	Estado	Município
R\$ 2.093.949,83	R\$ 1.958.216,06 (93,52%)	R\$ 135.733,77 (6,48%)
Valor do Aditivo	Estado	Município
R\$ -36.983,92	R\$ - 34.588,85	R\$ -2.395,07
<b>Novo Valor da Obra com Ajuste de Quantitativos e Acréscimo de serviços</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>R\$ 2.056.965,91</b>	<b>R\$ 1.923.627,21 (93,52%)</b>	<b>R\$ 133.338,70 (6,48%)</b>
Saldo do Convênio	Estado	Município
R\$ 81.666,07	R\$ 76.372,79 (93,52%)	R\$ 5.293,28 (6,48%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 93,52% de aporte do Estado e 6,48% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 50).

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 41.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de setembro de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

  
**SERGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito de Arapongas

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:

RG n.º:

*Amanda Helen Luccica*  
*118.692.289-36*  
*14.446.191-6*

b) NOME:

CPF:

RG n.º:

*JOSE BRUSTOLIN NETO*  
*214169319-53*  
*896622-5*

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/SEED

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.  
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 342/2018, de locação de imóvel para atender ao Colégio Estadual La Salle, situado à rua Dilermando Pereira de Almeida, nº 120, Curitiba - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 11/09/2019 e término em 10/09/2020.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE

**AUTORIZADO POR:** Elisandro Pires Frigo  
 Diretor Geral/SEED  
 Res. nº 3041/2019 – GS/SEED

**DATA:** 06/09/2019  
**PROTOCOLO:** 15.737.152-5

87703/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 12/2019, referente ao protocolo nº 14.480.487-2, com a Prefeitura Municipal de Jaboti e a Secretaria da Educação e do Esporte, representada pelo Diretor Geral, Sr. Renan Veronesi Compagnoli. **AUTORIZADO POR:** Renan Veronesi Compagnoli - Diretor Geral Interino/SEED, por delegação, Conforme Decreto nº 2.064/2019 – GS/SEED. Data: 26/07/2019.

88112/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**PROTOCOLO:** nº 15.764.852-7 apenso ao P.I. nº 14.751.208-2**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2018.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Araçongas.**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Valor da Obra, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, em virtude do acréscimo e supressão de serviços.

**DO PLANO DE TRABALHO:** O plano de trabalho resta alterado às fls.42/46 diante do acréscimo e supressão de serviços, conforme o Ofício nº 197/2019 – SEODUR (fls. 05) do Prefeito de Araçongas, o Parecer Técnico da fiscalização do Município (fls. 6/9), manifestação favorável do fiscal do convênio (fls. 3), informação do DFIL/SEIL (fls. 47/51) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 46).

**DOS VALORES:** Com a presente alteração, será glosado ao valor da OBRA um total de R\$ 36.983,92, resultado do acréscimo ao valor do objeto de R\$ 122.293,51 e glosa do montante de R\$ 159.277,43. Assim o novo valor da OBRA será de R\$ 2.056.965,91 sendo, R\$ 1.923.627,21 de aporte do Estado e R\$ 133.338,70 de contrapartida do Município.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 41.

**DATA:** 04 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

88146/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.  
**PROTOCOLO:** 15.455.746-6 apenso ao 14.824.733-1.  
**DOCUMENTO:** 3º TACA Nº 1688/2018 – GMS.  
**CONTRATADA:** ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

**OBJETO:** Restituição e a prorrogação do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de dezembro de 2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2020.

**VALOR:** Fica acrescido o montante de R\$ 4.023,52 (quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) no que tange aos serviços contratuais, R\$ 33.261,46 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) no tocante aos serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 54.262,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos), totalizando o decréscimo de R\$ 16.977,05 (dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 362.902,88 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

**DATA:** 09 de agosto de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
 DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

87992/2019

## Secretaria da Saúde

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 118/2016

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação da Santa Casa de Misericórdia de Cambé
Processo	14.121.407-1
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 118/2016, nos termos da sua Cláusula Sexta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 06(seis)meses, a contar de 05/09/2019 a 05/03/2020.
Data da assinatura	04/09/2019
Data da Vigência	05/03/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Interventora da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2016

Autoridade que Autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Beneficente São Rafael de Rolândia
Processo	14.123.260-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por finalidade ampliar o valor financeiro do cronograma de desembolso, visando à suplementação de recursos, em conformidade com a Lei 18.777/2016, para suprir necessidades relativas às despesas de custeio da Associação Beneficente São Rafael - Hospital São Rafael, entidade sem fins econômicos, que se encontra sob regime de intervenção judicial, a fim de manter os serviços essenciais de saúde no âmbito do SUS, de acordo com novo Plano de Trabalho e a alteração valor do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO VALOR O valor total do Convênio que era de R\$ 5.525.000,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais), passa a ser com o novo Plano de Trabalho para R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais). Ficando assim acrescido o valor de R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) ao convênio original. Acrescentando 19 parcelas no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil), conforme Cronograma de Desembolso nos termos do novo Plano de Trabalho.